

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 66/2012

Data: 02/03/12

Ass. Su 13:40



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 02/03/2012
Assessor Jurídico OAB/RS 11.700

PROJETO DE LEI Nº026, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 19/03/2012

Votação: _____

Presidente _____ Secretário _____

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de cadência de servidor da categoria Agente Administrativo ou Agente Administrativo Auxiliar à EMATER/RS – ASCAR, de que trata a Lei Municipal 2558 de 20 de maio de 2009.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado prorrogar o prazo de cedência de servidor à Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, ambas associações civis, com personalidade jurídica de direito privado, sediadas em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1051, inscritas no CNPJ sob os nºs 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00 respectivamente, um Servidor Municipal da categoria funcional Agente Administrativo (Padrão 12) ou Agente Administrativo Auxiliar (Padrão 10), com ônus para o Município, conforme Lei Municipal 2558 de 20 de maio de 2009.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o caput é pelo período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar do ato da cedência.

Art. 2º. A cessão de Agente Administrativo ou Agente Administrativo Auxiliar objetiva a atuação de um servidor de nível administrativo junto ao Convênio celebrado entre o Município de Serafina Corrêa e a EMATER/ASCAR e visa compensar os serviços inerentes ao cargo, prestados por funcionários da entidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2012.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 66/2012
Data: 02/03/12
Ass. Sul

PROJETO DE LEI Nº026, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Município de Serafina Corrêa mantém Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR, com a finalidade de prestar aos produtores agropecuários, serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e à melhoria das condições de vida no meio rural, de acordo com a política de ação dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Visa o presente projeto a manutenção da cedência de um servidor à empresa EMATER com a finalidade de dar continuidade aos serviços inerente ao cargo e de grande importância para os municípios de Serafina Corrêa, cuja o município assumiu o compromisso de trabalhar juntos, e para tanto necessita-se manter o servidor do quadro do Município exercendo suas funções junto ao escritório desta empresa.

Conforme disposição o servidor pertencente ao quadro de servidores municipais, assistente administrativo, os ônus serão de responsabilidades trabalhistas e previdenciárias do Município de Serafina Corrêa.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2012.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal.